



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 60/2024

EMENTA: Cria o Programa “Colo para Mãe” dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Pato Branco.

AUTOR: Joecir Bernardi

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de abril de 2024

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O proponente traz a esta Casa de Leis o projeto que cria o Programa “Colo para Mãe”, que busca promover a saúde mental de mulheres em fases cruciais da maternidade, oferecendo suporte emocional e psicológico através de ações de conscientização e incentivo ao cuidado. Tais ações incluem a criação de grupos de apoio, campanhas educativas, e disponibilização de serviços de psicologia e assistência social.

A análise do impacto orçamentário revela que, embora o projeto represente uma nova despesa, os benefícios esperados em termos de saúde pública e bem-estar social justificam o investimento. A melhoria na saúde mental das gestantes, parturientes e puérperas pode resultar em redução de custos associados a complicações perinatais e transtornos mentais, além de promover um ambiente familiar mais saudável.

O projeto propõe a utilização de recursos já previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, que trouxe a informação de que se trata de um programa já desenvolvido através da assistência às mulheres durante o parto e nascimento com segurança e dignidade. Reforçando ainda que o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, é um compromisso fundamental do Ministério da Saúde e estabelece princípios de atenção, exortando estados, municípios e serviços de saúde a garantirem assistência humanizada e de boa qualidade.

Assim, entendemos que a prática humanizada requer a promoção de vínculo entre profissionais e gestantes, adotando condutas que assegurem o bem-estar e a segurança da mulher e do bebê, bem como, uma abordagem baseada em evidências e ética é essencial para transformar a relação profissional de saúde/mulher.





II - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada, concluo que o presente Projeto de Lei, é financeiramente viável e atende aos requisitos legais, não causando impactos orçamentários adversos aos serviços já prestados às mães pato-branquenses. Devido à importância de ampliação de ações de proteção às mulheres gestantes, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 60/2024.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 60/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E7-B986-FDAD-5302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 10/07/2024 16:38:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 16:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 10/07/2024 16:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 10/07/2024 17:54:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 10/07/2024 19:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/01E7-B986-FDAD-5302>